

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28   06   2018	15h.	ORDINÁRIA.	41	

Esta Presidência ratifica a votação do projeto, com 17 votos favoráveis em 1º turno e com 14 votos favoráveis em 2º turno, bem como a sua redação final.

Retificação de votação.

Em virtude da não apreciação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade. S/27

Jayne

Retificação de votação: em virtude da não apreciação do parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, a Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade".

Considerando intempestivamente a análise, tudo está de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro e local, o parecer deste Relator é pela admissibilidade, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   06   2018	15h.	ORDINÁRIA.	42

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Ratifico a votação do projeto com 15 votos favoráveis em primeiro turno e com 13 votos favoráveis em segundo turno, bem como sua redação final.

Mais uma retificação de votação: em virtude da não apreciação da Emenda nº 2, aprovada pela CCJ, ao Projeto de Lei nº 1.137, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Capacitação e Reciclagem para Motoristas, Cobradores e Fiscais de Empresas de Ônibus, direcionado ao atendimento de idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência”, a Presidência designa a Deputada Luzia de Paula, pela Comissão de Assuntos Sociais e o Deputado Agaciel Maia, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para emitirem parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Emenda Modificativa nº 2.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda nº 2, ao Projeto de Lei nº 1.137, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que